



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 04 de junho de 2020.

SOLICITAÇÃO

De: Secretaria de Administração e Finanças

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR READEQUAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, A SER DESENVOLVIDO NOS TERMOS DE CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.**

Os projetos, memoriais, planilhas e demais documentos seguem anexos a presente solicitação.

Justificativa:

O objetivo é melhorar a trafegabilidade, tanto em épocas de seca, quanto chuvosas.

Prazo: 90 (noventa) dias após Ordem de Serviço,


Osmar Daga
Secretaria de Administração e Finanças



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720202261593

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico
ANA PAULA LENZ

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1705175686

Carteira: PR-93996/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**
AV. NEY EUJRSON NAPOLI, 1426
CENTRO - IBEMA/PR 85478-000

CNPJ: 80.881.931/0001-85

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 09/12/2019

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA RURAL LINHA CRISTOPOLIS, S/N
ZONA RURAL - IBEMA/PR 85478-000

Data de início: 06/04/2020

Previsão de término: 06/06/2020

CNPJ: 80.881.931/0001-85

Proprietário: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

4. Atividade Técnica

Quantidade
3.800,00

Unidade
METRO

[Elaboração de orçamento, Especificação, Estudo, Projeto] de estradas rurais

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ibema Local 01 de junho de 2020 data

Ana Paula Lenz
ANA PAULA LENZ - CPF: 047.883.669-40

OSMARDABA
MUNICÍPIO DE IBEMA/PR 85478-000
CNPJ: 80.881.931/0001-85
DEB. N.º

Valor da ART: R\$ 88,78

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso no site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Nosso número: 2410101720202261593

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 01/06/2020 13:59:57

www.crea-pr.org.br





Pagamento de títulos com débito em conta corrente

01/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:32:30
135001350 0004

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM IBEMA -SNA
AGENCIA: 1350-1 CONTA: 12.295-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301011724002022615906683030000008878

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

CNPJ: 80.881.931/0001-85

NR. DOCUMENTO	70.101
DATA DE VENCIMENTO	01/07/2020
DATA DO PAGAMENTO	01/07/2020
VALOR DO DOCUMENTO	88,78
VALOR COBRADO	88,78

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.


Assinada por JB545319 ADELAR A ARROSI
JB545320 OSMAR DAGA

01/06/2020 14:17:26

01/06/2020 14:32:29

Transação efetuada com sucesso.

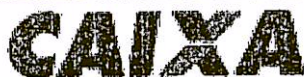
Transação efetuada com sucesso por: JB545320 OSMAR DAGA.

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0101
	OUVIDORIA	0800 725 7474
	www.caixa.gov.br	

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/0081294
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 01/06/2020	Nº do Documento 20202261593	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 01/06/2020	Nosso Número 14010172020226159-3
Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA				CPF/CNPJ 80.881.931/0001-85	
Endereço do Pagador ..-/-				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
 Guia referente a ART 17202261593
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 01/07/2020	Valor do Documento R\$ 88,78	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
-------	------------	-------	--------------------------	---------------------------------	--



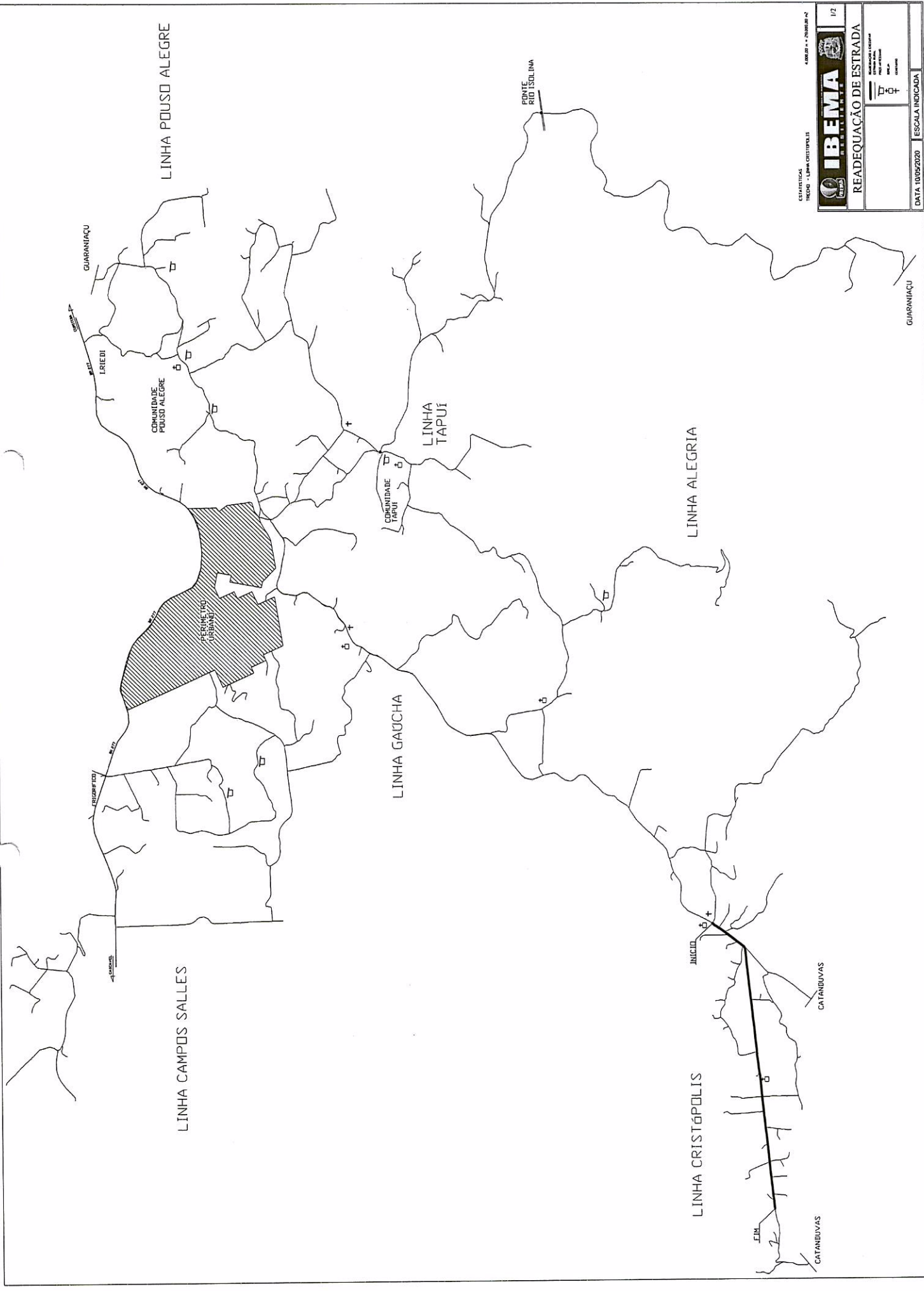
104-0

10490.81290 43010.117240 02022.615906 6 83030000008878

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 01/07/2020
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/0081294
Data do Documento 01/06/2020	Nº do Documento 20202261593	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 01/06/2020	Nosso Número 14010172020226159-3
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 88,78
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 17202261593 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA ..-/-					80.881.931/0001-85 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso





ESTADÍSTICAS
TRONCO - GUARANIÁÇU

IBEMA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

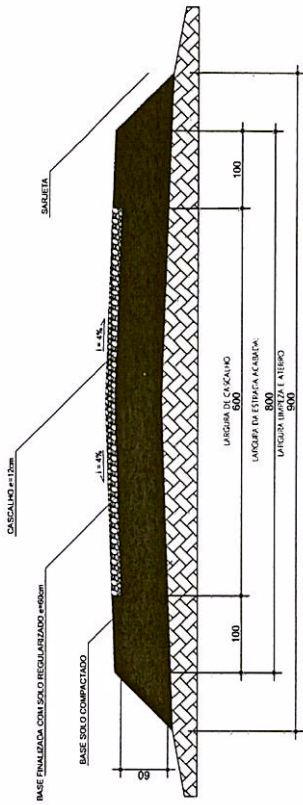
READEQUAÇÃO DE ESTRADA

40020 - 4 - NBR040-2

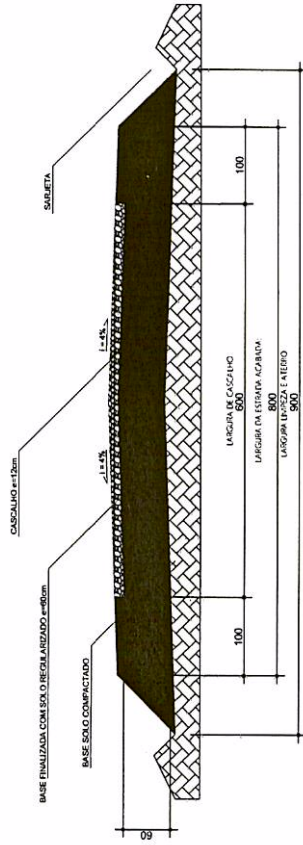
1/2

DATA 10/05/2020 ESCALA INDICADA

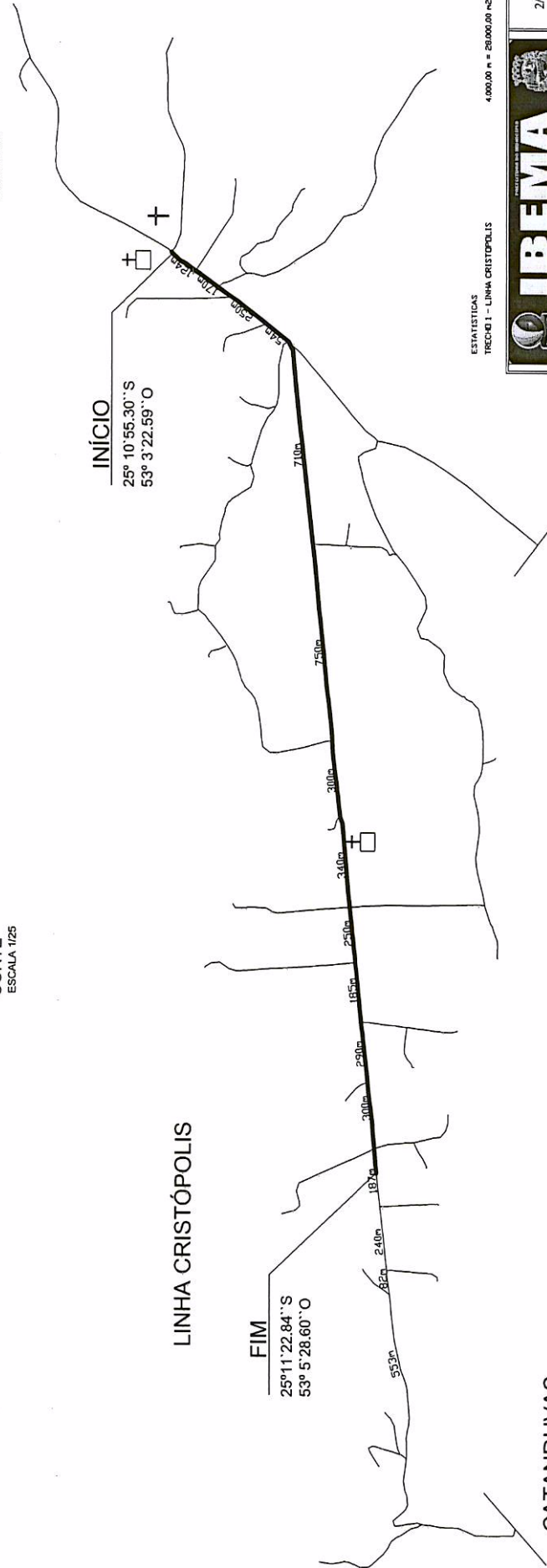
GUARANIÁÇU



CORTE
ESCALA 1:25



DETALHE SARJETAS
ESCALA 1:25



ESTATÍSTICAS
TRECHO I - LINHA CRISTÓPOLIS

4.000,00 m = 250.000,00 m²

	2/2
	IBEMA INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
READEQUAÇÃO DE ESTRADA	
PROJETO DE REDEQUAÇÃO DE ESTRADA ACABADA, COM OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE DRENAÇÃO, DESENVOLVIDO POR:	
EMPRESA:	
PROJETO EXECUTIVO:	
DATA:	
ESCALA:	
CONTORNO:	
DATA 10/05/2020	ESCALA 1:12000



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



OBRA: READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADA RURAL
ENDEREÇO: LINHA CRISTOPOLIS
PROponente: MUNICÍPIO DE IBEMA - PR
ÁREA: 3800 METROS LINEARES

DATA: 22 DE MAIO DE 2020
BDI= 22,27%

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

ITEM	UN.	QUANT.	R\$ UNITARIO UNIT.	R\$ UNITARIO +BDI	CUSTO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1			332,18	406,15	1.462,15
1.1	M2	3,60			
			0,29	0,35	12.126,60
3.1	M2	34.200,00			
2	M	294,00	10,92	13,35	3.925,41
2.1	HR	10,00	78,74	96,27	962,74
2.2					
3	M3	19.380,00	1,35	1,65	31.989,14
3.2	M2	30.400,00	0,08	0,10	2.973,57
3.3	M3	19.380,00	0,99	1,21	23.458,70
3.4					
4	M3	2.736,00	14,56	17,80	48.707,12
4.1					
TABELAS DE REFERÊNCIA:					R\$ 125.605,44
*SINAPI MAR/2020 NÃO DESONERADO - *DER 10/2019 (SEM DESONERAÇÃO) - *DEINFRA 2013					BDI 22,27% INCLUSO NO ORÇAMENTO

Ana Paula Lenz
 Engª Civil CREA-PR 93.996/
 CPF: 047.883.669-40

OBRA: READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADA RURAL
 ENDEREÇO: LINHA CRISTOPOLIS
 PROPONENTE: MUNICIPIO DE IBEMA - PR
 ÁREA: 3800 METROS LINEARES

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DO SERVIÇO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.588,75	100%	13.588,75	0%	0,00	0%	0,00
2	DRENAGEM SUPERFICIAL	4.888,15	100%	4.888,15	0%	0,00	0%	0,00
3	CONFORMAÇÃO DO SUBLEITO	58.421,41	30%	17.526,42	35%	20.447,50	35%	20.447,50
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	48.707,12	0%	0,00	50%	24.353,56	50%	24.353,56
TOTAL		125.605,44	28,66%	36.003,33	35,67%	44.801,06	124,44%	44.801,06

Ana Paula Letti
 Eng.º CREA-PR 93.154/0
 CPF: 047.883.669-40





MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

O presente Memorial tem como objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços executados no Projeto Técnico referente objeto **Readequação e Revestimento Primários de Estradas Vicinais**, com objetivo de melhorar a condição de trafegabilidade, tanto em épocas de seca, quanto em épocas chuvosas.

Este memorial se aplica aos serviços relativos à Recuperação e Conservação de 3.800,00 m da Estrada da Linha Cristópolis, no Município de Ibema, estado do Paraná.

Para realização desta obra, os serviços deverão ser executados de forma técnica e economicamente viável, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal, para implante de estrada vicinal, que ao ser concluído deverá apresentar as características abaixo especificadas:

- Limpeza total de 9,00m
- Largura da pista de rolagem: 8,00m (4,00m para cada lado medido a partir do eixo central da pista)
- Largura da pista com revestimento primário (cascalho): 6,00m
- Espessura mínima de revestimento: 0,12m.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo satisfazer rigorosamente às Normas e Especificações Brasileiras.

Durante as obras será feita periódica remoção de entulho que venha a se acumular no local e que não será utilizado como material compactado para base de terra e cascalho.

Será de competência da empreiteira, fornecer todo o ferramental, maquinaria e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

R E S I L I E N T E



aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individuais (EPI) e proteção coletiva (EPC).

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou utilização de material de qualidade equivalente, consultar um profissional habilitado para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão providenciadas todas as instalações provisórias da obra, compreendendo os aparelhamentos, maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

3.1. Placa de Obra

A placa de obra será confeccionada de acordo com dimensão de 2,40m x 1,50m, nos padrões exigidos pelo Município de Ibema.

3.2. Desmatamento e Limpeza Lateral

Estes serviços objetivam a remoção de toda vegetação, tocos, árvores com diâmetros até 0,15m, raízes, entulhos, etc., dentro dos limites da construção fixados no projeto e nas áreas de empréstimos para terraplenagem, favorecendo o revestimento primário.

Todo material removido, com exceção das árvores e mato, serão utilizadas como base do leito para erguimento ou aterro para compactação da via.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

R E S I L I E N T E



O material removido deverá ser disposto no trajeto a ser recuperado, de modo que a motoniveladora espalhe o material, conformando-o e compactando visualmente através do próprio equipamento.

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão feitos por máquinas pertinentes ao serviço.

O desmatamento compreende o corte e a remoção de toda a vegetação, qualquer que seja sua densidade e porte de diâmetro máximo de 0,15m. O desmatamento será feito dentro da linha limite da faixa de domínio, que compreende a 5,00m distante do eixo da pista de rolagem para ambos os lados. Se houver taludes, fazer a retirada dos mesmos.

A limpeza compreende as operações de remoção de matacões, materiais depositados, além da remoção da camada superficial de vegetação e solo orgânico.

O destocamento compreende as operações de escavação e remoção total dos tocos das árvores remanescentes após o corte realizado pelos proprietários com diâmetro superior a 0,15m.

As cercas serão removidas pelos proprietários das terras, que serão devidamente notificados pela prefeitura.

Os tocos resultado dos destocamentos de árvores serão colocados a margem das propriedades para que os proprietários façam a devida remoção ou manejo ambiental.

4. DRENAGEM SUPERFICIAL

Dispositivos são construídos junto a plataforma, com a finalidade de propiciar o escoamento das águas pluviais que caem sobre a pista de rolamento e áreas adjacentes.

4.1. Bigodes ou sangradouros

São pequenos dispositivos cujo objetivo é o de conduzir as águas das sarjetas e leiras, diretamente para uma caixa de retenção ou outro dispositivo de drenagem.

Os bigodes podem ser executados manualmente ou com o bico da lâmina da motoniveladora, mantendo declividade não superior a 10%, a fim de permitir o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

R E S I L I E N T E



escoamento sem que ocorra erosão.

4.2. .Caixas de retenção

As caixas de retenção são escavadas nas laterais da estrada e destinadas à acumulação, retenção ou infiltração das águas das chuvas. As caixas são utilizadas somente quando não for possível o direcionamento das águas pluviais para o sistema de terraceamento das áreas contíguas, ou no caso de existir barrancos altos, lavouras perenes ou matas (reservas).

5. READEQUAÇÃO DO LEITO

Na manutenção do revestimento primário, a conformação da pista de rolagem é uma etapa importante responsável pelo desempenho do deslocamento do tráfego e da drenagem.

A execução da seção padrão deverá ser feita conformando a pista projetada no abaulamento da pista, aterros, construção de lombadas e fabricação de bacias de retenção.

Na conformação da pista de rolamento, efetivamente, faz-se necessário o uso de motoniveladora, iniciando a raspagem das bordas para o centro. Após espalhar o material enleirado no centro, verificar a inclinação conforme consta no detalhe do projeto.

Para os trechos que será feito aterro, será realizado o corte compensado das margens da pista para empréstimo de material para levantamento do greide da mesma e posterior uso de motoniveladora para a conformação da terra. Poderá ainda ser utilizada a terra, separado do material orgânico, que foi retirado da limpeza dos taludes laterais.

Atentar-se ao curso da estrada e utilizar o detalhe pertinente aos trechos em aclave e declive. Fazer a umidificação do material compactado para posteriormente executar o serviço de cascalhamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

R E S I L I E N T E



6. REVESTIMENTO PRIMARIO

O cascalhamento deverá ser feito após as outras etapas estarem concluídas, com a utilização do caminhão basculante o material, retirado da jazida, será entregue por todo o trajeto da recuperação da via, ou seja, 3.800,00m, e logo após efetuar a patrolagem do material apresentando conformidade e homogeneização.

7. EQUIPAMENTOS

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da readequação da estrada:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Trator de esteira;
- Retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica;
- Carro-tanque distribuidor de água;
- Rolo compactador.

Além destes, poderão ser utilizados outros equipamentos que se fizerem necessários.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fim de zelar pela qualidade da obra, atentar-se as especificações apresentadas neste memorial e nas pranchas de projeto.

9. MAPA

A imagem que segue apresenta a localização da obra em relação ao centro urbano de Ibema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE

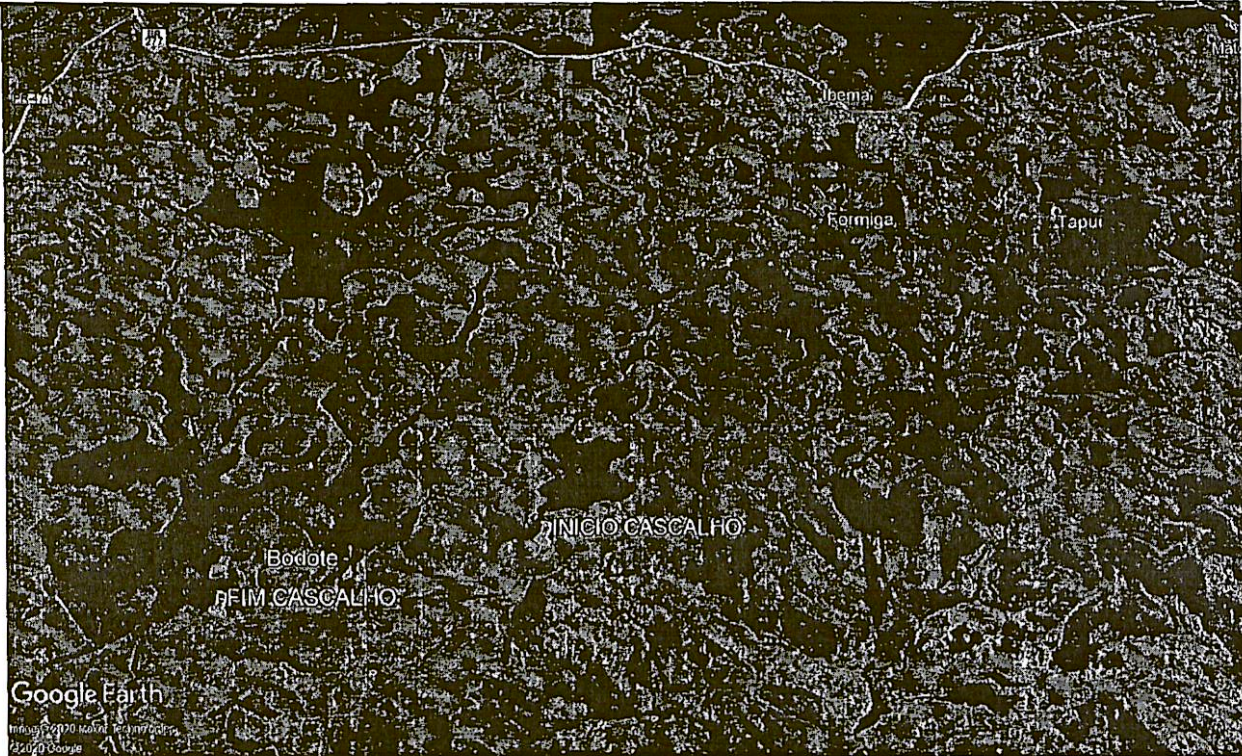


Figura 1: Localização do empreendimento em relação ao centro Urbano de Ibema.

Ana Paula Lenz
Eng^a Civil CREA-PR 93.996/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

R E S I L I E N T E



DETALHAMENTO DO BDI

OBRA: READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADA RURAL
ENDEREÇO: LINHA CRISTOPOLIS
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE IBEMA - PR

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI ONERADO

G+S	GARANTIA + SEGURO	0,40%
R	RISCO	0,56%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
L	LUCRO	7,54%
I	IMPOSTOS (PIS, COFINS, ISS, CPRB)	6,65%
	PIS	0,65%
	COFINSS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	0,00%

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-L)} \quad 22,27\%$$

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO


Ana Paula Lenz
Eng^a Civil CREA-PR 93.996/D
CPF: 047.883.669-40



DECRETO Nº 1339/2020

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 16 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme abaixo:

Presidente:	Marli Orotides Daniel	CPF 766.295.039-53
Secretário:	Rafael Gomes Rocha	CPF 523.616.599-72
Membros:	Osmar Daga	CPF 298.160.259-49
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Adriana Santos de Souza	CPF 034.288.589-80

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de janeiro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



DECRETO Nº 1266/2019

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **ADRIANA SANTOS DE SOUZA** CPF 034.288.589-80.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Osmar Daga CPF: 298.160.259-49

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Neiva Terezinha Chaves Leite CPF: 657.086.019-49

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e

Urbanismo:

Rodrigo Cassanelli CPF: 051.900.989-40

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Jaime Luiz Klein CPF: 189.386.800-10

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Silvana Vigo da Rocha CPF: 780.104.979-91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1125/2018 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de julho de 2019.


Adelar Arrosi

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 05 de junho de 2020

De: Gabinete do Prefeito

**Para: Contabilidade
CPL
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Administração e Finanças, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL /Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE



Ibema - Pr, 08 de junho de 2020.

De: Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Contratação de empresa para efetuar readequação e revestimento primário de estrada vicinal.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa para efetuar readequação e revestimento primário de estrada vicinal”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.1.030 – Readequação de Estradas Vicinais, Terraceamento, e Proteção de Nascentes

4.4.90.39.00 (069) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

4.4.90.39.00 (070) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 706

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 09 de junho de 2020

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à objeto a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR READEQUAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, A SER DESENVOLVIDO NOS TERMOS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Tomada de Preço nos termos constante na Lei Nº 8.666/93. Também pode ser utilizada Concorrência, mas em função do valor a Tomada de Preços é aplicável.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 10 de junho de 2020

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à objeto a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR READEQUAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, A SER DESENVOLVIDO NOS TERMOS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE



PARECER JURÍDICO

Ibema, 15 de junho de 2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Análise da minuta

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR READEQUAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, A SER DESENVOLVIDO NOS TERMOS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.**

Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Tomada de Preços, ao que não identificamos nenhuma falha no edital, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



Ibema, 16 de junho de 2020

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para objeto a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR READEQUAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, A SER DESENVOLVIDO NOS TERMOS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito